

**DECRETO Nº 1.362/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721 de 10 de janeiro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0004.2012	
(312) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 5.000,00
(314) 33904600-AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 25.000,00
07.01.12.385.0053.2071	
(735) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.000,00
07.02.12.365.0010.2069	
(744) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 18.000,00
07.03.12.361.0011.2071	
(79) 33904600-AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
09.01.23.595.0023.2113	
(933) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.282,81

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$878,38, o excesso de arrecadação no valor de R\$2.404,43 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.26.782.0046.1537	
(527) 44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 40.000,00
07.03.12.361.011.2071	
(753) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 26.000,00
09.01.23.695.0023.2113	
(934) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA